



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, com sede em seu órgão administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, com endereço na rua Coronel Joaquim Neto, nº 333, Centro, Santa Rita do Sapucaí doravante denominada **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leandro Henrique Mendes**, portador do Registro Geral nº. M-11.793.537 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.198.696-33, e o MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.906/0001-10, com sede em seu órgão administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO, com endereço na Rua Alferes Renó, nº 200, bairro Centro, na cidade de Piranguinho/MG doravante denominada **SEGUNDO CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Renato Germiniani Ribeiro**, portador do Registro Geral nº. MG-12.851.622 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.235.336-47, resolvem em comum acordo aditar o Convênio de Cooperação, celebrado em 21 de fevereiro de 2024, nos termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo as seguintes alterações no Convênio de Cooperação firmado:

1 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:

Fica alterada a cláusula sexta do convênio de cooperação firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e Prefeitura Municipal de Piranguinho, ficando prorrogada a sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2025;

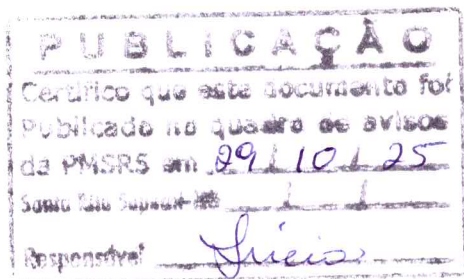
2- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica alterada a cláusula quarta do convênio de cooperação, motivada pelas despesas ocorridas com os serviços de limpeza do rio para instalação da passarela metálica, passando a ter a seguinte redação:

4.1. Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, serão alocados recursos no valor total de R\$ 1.255.592,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), referentes à perfeita execução da obra, em conformidade com a planilha orçamentária (anexo II), projeto de engenharia e sondagem, sendo que:

4.1.1. Concorre o PRIMEIRO CONVENENTE (Município de Santa Rita do Sapucaí), com 50% (cinquenta inteiros percentuais) do valor total do convênio, sendo correspondente à R\$ 649.571,67 (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais, sessenta e sete centavos) além de suportar a realização do respectivo procedimento licitatório e a disponibilização de pessoal a este fim (licitação);

4.1.1.2. A contrapartida do Município de Santa Rita do Sapucaí será integralizada através de recursos financeiros de R\$ 642.660,07 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta



Secretaria Municipal de Administração e Finanças
secadministracao@piranguinho.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

reais e sete centavos) e dos serviços de mobilização, instalação e sondagem no valor de R\$ 6.911,60 (seis mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos), e serviços de limpeza do rio para instalação da passarela metálica, no valor de R\$ 43.550,50 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

4.3.1.1. O Primeiro Conveniente deverá repassar o valor de R\$ 43.550,50 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais, cinquenta centavos), referente aos serviços de limpeza do rio para instalação da passarela metálica ao Segundo Conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo aditivo em 02 (duas) vias.

Piranguinho, 29 de outubro de 2025.

Leandro Henrique Mendes
Município de Santa Rita do Sapucaí

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Município de Piranguinho

Assessoria Jurídica
Município de Piranguinho

Assessoria Jurídica
Município de Santa Rita do Sapucaí

THAÍS P. M. OLIVEIRA
046/FG 68.919
PROCURADORA GERAL
DO MUNICÍPIO

OFÍCIO nº 009/2025/PMSRS/CI

De: Controladoria Interna

Assunto: Presta informações referente à celebração de Aditivo ao Convênio para construção de Passarela.

Data: 29 de outubro de 2025.

Prezado Prefeito Municipal do Município de Piranguinho, Exmo. Sr. **Paulo Renato Germiniani Ribeiro**,

Conforme reunião realizada entre o Município de Santa Rita do Sapucaí referente à Execução do “*CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE PIRANGUINHO E SANTA RITA DO SAPUCAÍ, OBJETIVANDO CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE RIO SAPUCAÍ*”, venho por meio deste, sugerir a celebração do 3º Termo de Aditivo do Convênio de Cooperação, com alteração das seguintes Cláusulas.

✓ **Alteração da clausula sexta do convênio de cooperação firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e Prefeitura Municipal de Piranguinho, prorrogando sua vigência até a data de 31 de dezembro de 2.025, pois ainda não foi emitida a última medição da Construção da Passarela;**

✓ **Com o objetivo de repassar ao Município de Piranguinho o valor de R\$ 43.550,50 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais, cinquenta centavos), referentes aos serviços de limpeza do rio para instalação da Passarela metálica, alteração do Item 4.1 e Subitens 4.1.1 e 4.1.2 e a inclusão do Subitem 4.3.1.1 da Cláusula Quarta, conforme abaixo**

*4.1. Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, serão alocados recursos no valor total de **R\$ 1.255.592,84** (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais, oitenta e quatro centavos), referentes à perfeita execução da obra, em conformidade com a Planilha Orçamentária (Anexo II), projeto de engenharia e sondagem, sendo que:*

*4.1.1. Concorre o PRIMEIRO CONVENIENTE (município de Santa Rita do Sapucaí), com 50% (cinquenta inteiros percentuais) do valor total do convênio, sendo correspondente à **R\$ 649.571,67** (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais, sessenta e sete centavos) além de suportar a realização do respectivo procedimento licitatório e a disponibilização de pessoal a este fim (licitação);*

*4.1.1.2. A contrapartida do Município de Santa Rita do Sapucaí será integralizada através de recursos financeiros de **R\$ 642.660,07** (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais, sete centavos) e dos serviços de mobilização, instalação e sondagem no*

valor de R\$ **6.911,60** (seis mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos), e serviços de limpeza do rio para instalação da Passarela metálica, no valor de R\$ 43.550,50 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais, cinquenta centavos);

4.3.1.1. O Primeiro Conveniente deverá repassar o valor de R\$ 43.550,50 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais, cinquenta centavos), referentes aos serviços de limpeza do rio para instalação da Passarela metálica ao Segundo Conveniente.

Importante ressaltar que, conforme Cláusula 10 do referido Convênio de Cooperação, *“os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos CONVENIENTES, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos, independentemente da data em que foram aportados pelas partes.”*.

Finalmente, após formalização do 3º Termo Aditivo do Convênio de Cooperação, o Município de Santa Rita do Sapucaí solicitará ao Município de Piranguinho a transferência bancária referente ao Termo Aditivo ao Contrato nº 3.733, referente ao Processo Licitatório PRC nº 033/2024, no valor de R\$ 133.484,28 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos).

Certo de sua atenção,

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO BRAZ DE FARIA
A partir de 01/01/2024, a assinatura eletrônica deverá ser realizada em:
<https://serpro.gov.br/assinado-digital>



Serpro

Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

Exmo. Sr. Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal do Município de Piranguinho – MG